



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 333/2026

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal **QUE PROMOVA A ELABORAÇÃO DE UM SEGUNDO VOLUME DO LIVRO “ARIRANHA EM PROSA E ALMA”, COM A PARTICIPAÇÃO DE NOVOS AUTORES, CUSTEADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL**, com o objetivo de dar continuidade ao resgate da memória, da cultura e da produção literária local.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o primeiro volume do livro “Ariranha em Prosa e Alma” representou importante iniciativa de valorização da produção literária e da memória cultural do Município;

CONSIDERANDO que a publicação de um segundo volume amplia a oportunidade de participação de novos autores e talentos locais ainda não contemplados na primeira edição;

CONSIDERANDO que o incentivo à produção literária fortalece a identidade cultural ariranhense e contribui para o registro histórico da comunidade;

CONSIDERANDO que projetos dessa natureza estimulam a leitura e a escrita entre os munícipes, especialmente entre estudantes e novos escritores da cidade;

CONSIDERANDO que o custeio pela Prefeitura Municipal viabiliza a participação de autores que não teriam condições financeiras de publicar seus próprios trabalhos;

CONSIDERANDO que a valorização da cultura literária local pode ser utilizada, inclusive, em atividades educativas nas escolas municipais e estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que cabe ao Departamento de Cultura E Lazer avaliar a viabilidade de organização, seleção de textos e custos de produção do segundo volume;

CONSIDERANDO, por fim, que a continuidade do projeto fortalece o compromisso da Administração Municipal com a cultura e a produção literária de Ariranha.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 31 de julho de 2026

FERNANDO HENRIQUE CARDOZO
VEREADOR